

**LIVRE – LIBERDADE –
ESQUERDA – EUROPA –
ECOLOGIA**

**Relatório da Entidade das Contas e
Financiamentos Políticos, relativo às Contas
Anuais apresentadas pelo Livre, referentes
a 2015**

Fevereiro/2018



Índice

Lista de siglas e abreviaturas	2
Sumário	3
1. Introdução	4
2. Método e condicionantes	4
2.1. Método	4
2.2. Condicionantes	7
2.2.1. Processo de prestação de contas deficiente	7
3. Visão global da informação financeira	7
4. Resultados / observações	7
4.1. Deficiências no processo de prestação de contas – demonstrações financeiras	7
4.2. Falta de informação relativa a ações e meios	10
5. Conclusões	10
Lista de Anexos	12



Lista de siglas e abreviaturas

AR	Assembleia da República
ECFP	Entidade das Contas e Financiamentos Políticos
L 1/2013	Lei n.º 1/2013, de 3 de janeiro
L 19/2003	Lei n.º 19/2003, de 20 de junho
L 55/2010	Lei n.º 55/2010, de 24 de dezembro
L 62/2014	Lei n.º 62/2014, de 26 de agosto
Livre	LIVRE – Liberdade – Esquerda – Europa – Ecologia
LO 2/2005	Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro
LO 5/2015	Lei Orgânica n.º 5/2015, de 10 de abril
RCPP	Regime Contabilístico adaptado aos Partidos Políticos
RECFP 16/2013	Regulamento da ECFP n.º 16/2013



Sumário

O Relatório que a ECFP envia à apreciação do Livre, relativo às Contas do ano de 2015, para além de apresentar uma descrição da metodologia e o elenco das condicionantes à sua elaboração, contém uma visão global da informação financeira relevante, seguida de uma explanação dos resultados obtidos que ou demonstram impossibilidade/limitação na análise ou revelam erros ou incumprimentos detetados.

De entre a falta de informação e incorreções identificadas, a ECFP salienta o seguinte:

- a) Verifica-se a existência de deficiências no processo de prestação de contas do Partido, impeditivas da realização de uma auditoria às contas (ver ponto 4.1.);
- b) Não foram identificados os meios e as correspondentes ações pelo Partido, não obstante a ECFP ter identificado ações levadas a cabo em 2015 (ver ponto 4.2.).

1. Introdução

O presente Relatório da ECFP contém as conclusões dos trabalhos de revisão, efetuados com aplicação de procedimentos de auditoria, às contas anuais relativas ao ano de 2015, apresentadas pelo **LIVRE – Liberdade – Esquerda – Europa – Ecologia**, daqui em diante designado por Livre, ou apenas por Partido. Deste Relatório constam as questões suscitadas face aos resultados da auditoria, nos termos do n.º 1 do art.º 30.º da LO 2/2005.

2. Método e condicionantes

2.1. Método

Os procedimentos de auditoria adotados na revisão às contas do ano de 2015 contemplaram dois trabalhos distintos, mas complementares:

- (i) Aplicação de procedimentos de revisão analítica às principais rubricas das demonstrações financeiras das contas anuais do Partido (constantes do Anexo I);
- (ii) Aplicação pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas A.B. – António Bernardo & Associado, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., de procedimentos limitados de auditoria, de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas aplicáveis a exames simplificados, as quais exigem que os mesmos sejam planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes.

Para tanto, o referido exame simplificado consistiu em:

- a) Análise de cumprimento dos preceitos legais vigentes por parte do Partido, no que respeita às operações de financiamento das suas atividades de propaganda, considerando a natureza, razoabilidade e elegibilidade dos rendimentos e gastos, atendendo em particular às disposições da L 19/2003, da LO 2/2005, da L 55/2010, da L 1/2013, da L 62/2014 e da LO 5/2015, tendo designadamente em conta a jurisprudência relevante do Tribunal Constitucional;

- b) Verificação de que as contas foram adequadamente preparadas e apresentadas de acordo com o referencial contabilístico aplicável, em particular o RECFP 16/2013 e o RCPP nele vertido;
- c) Verificação dos procedimentos de consolidação de contas das diversas estruturas do Partido, caso este tenha optado pela consolidação nos termos do art.º 12.º, n.º 4, da L 19/2003;
- d) Verificação das contas do(s) grupo(s) parlamentar(es) e/ou do deputado único representante de Partido, anexas às contas nacionais do Partido, nos termos do art.º 12.º, n.º 8, da L 19/2003, na redação da L 55/2010, com verificação da correção dos valores contabilizados;
- e) Verificação das contas das estruturas regionais anexas às contas, em particular as receitas consistentes nas subvenções auferidas diretamente, ou por intermédio do(s) grupo(s) parlamentar(es) e/ou do deputado único representante do Partido, nos termos do art.º 12.º, n.º 9, da L 19/2003, na redação da L 55/2010;
- f) Análise dos procedimentos de controlo interno adotados pelo Partido para assegurar:
- (i) A identificação das suas ações de propaganda política correntes, verificando a lista de ações e meios apresentada nos termos do art.º 16.º, n.º 2, da LO 2/2005;
 - (ii) A integral quantificação dos meios utilizados para a realização de cada uma dessas ações e a sua correta reflexão nas contas anuais;
 - (iii) O integral registo dos rendimentos, em especial, os donativos e angariações de fundos;
e
 - (iv) O integral registo dos gastos, no período em causa;
- g) Comprovação de que as ações de propaganda realizadas ao longo do ano de 2015, constantes da lista de ações elaborada pelo Partido, estão integralmente refletidas nas contas do Partido, correspondendo às ações efetivamente realizadas e sendo corretamente valorizadas a preços de custo e/ou de mercado;
- h) Verificação da correspondência entre as ações divulgadas pelo Partido e a informação coligida pela ECFP;

- i) Cruzamento das ações de propaganda política, ainda que envolvam um custo inferior a um salário mínimo nacional, a valores de 2008 (426,00 Eur.), com os rendimentos e gastos refletidos na demonstração dos resultados;
- j) Comprovação de que os rendimentos com donativos e angariação de fundos foram integralmente depositados em conta bancária exclusivamente destinada a esse efeito e registados nas contas anuais do Partido, refletidos contabilisticamente no período correto, e que a sua obtenção foi conseguida em obediência aos preceitos legais aplicáveis, designadamente com a identificação dos doadores e dentro dos limites que a lei estipula para donativos e para angariação de fundos, conforme o disposto no RCPP;
- k) Comprovação de que os donativos em espécie, assim como os bens cedidos em empréstimo, constam das contas anuais de 2015 e estão valorizados a preços de mercado, bem como a verificação da identidade dos doadores;
- l) Comprovação de que as despesas correntes estão integralmente refletidas na demonstração dos resultados e nas contas bancárias do Partido, são razoáveis face à natureza e quantidade dos bens adquiridos e serviços prestados, estão adequadamente suportadas do ponto de vista documental e se enquadram no âmbito da Listagem n.º 38/2013, publicada no *Diário da República*, 2ª série, n.º 125, de 2 de julho, publicitada no sub-sítio da ECFP do sítio na Internet do Tribunal Constitucional;
- m) Comprovação de que as transações desenvolvidas por todas as estruturas centrais, distritais, concelhias e autónomas do Partido foram precedidas de consolidação integral e adequada nas contas anuais de 2015;
- n) Verificação sobre se as receitas e despesas das contas das estruturas regionais incluem as receitas provenientes das subvenções regionais e o destino das mesmas, isto é, ao pagamento de que despesas se destinaram;
- o) Confirmação da propriedade e adequado tratamento contabilístico dos ativos fixos tangíveis do Partido, designadamente dos seus bens imóveis e outros bens sujeitos a registo;

- p) Avaliação das perspectivas de cobrança dos saldos a receber constantes do balanço do Partido, designadamente os provenientes da emissão de quotas ainda não cobradas ou de valores a receber das estruturas locais ou associados a campanhas eleitorais;
- q) Avaliação da existência de passivos omissos, não registados, e de outras contingências;
- r) Apresentação de ajustamentos propostos ou reclassificações aos saldos das contas, que permitam a eliminação de incorreções identificadas;
- s) Identificação de situações de incorreção ou de anomalias insuscetíveis de serem qualificadas/quantificadas;
- t) Verificação sobre se as contas anuais refletem o impacto de contas de campanhas eleitorais que tenham ocorrido em 2015; e
- u) Análise das contas específicas (em particular, rendimentos e gastos imputados) associadas a eventos anuais de angariação de fundos, em particular festas partidárias.

2.2. Condicionantes

2.2.1. Processo de prestação de contas deficiente

Como melhor se explanará infra, no ponto 4.1., o Partido não entregou as demonstrações financeiras nos termos legal e regulamentarmente exigidos, sendo que os elementos disponibilizados apresentam discrepâncias entre si com tal amplitude que impedem qualquer análise da situação, quer em termos de visão global quer em termos de apreciação de aspetos mais concretos, limitando, pois, dessa forma a auditoria e condicionando a aplicação da metodologia seguida em termos de análise de contas.

3. Visão global da informação financeira

A condicionante referida em 2.2.1. impede a construção de uma visão global da informação financeira que tenha aderência à realidade.

4. Resultados / observações

4.1. Deficiências no processo de prestação de contas – demonstrações financeiras

Atento o disposto no art.º 12.º da L 19/2003, existe um dever genérico de organização contabilística por parte dos partidos, por forma a que a contabilidade reflita a sua situação financeira e patrimonial.

A este respeito cumpre ter em conta o RECFP 16/2013 e o RCPP do mesmo constante, relativo à normalização de procedimentos respeitantes a contas de partidos políticos e de campanhas eleitorais, no qual estão definidas as regras a seguir quer nas contas anuais quer nas contas da campanha¹.

Considerando este contexto, o processo de prestação de contas padece das seguintes deficiências:

Deficiência	Enquadramento
Os documentos apresentados (balanço e demonstração de resultados) não foram elaborados de acordo com o RCPP	Secção II, ponto 4.1., al. a), e Anexo V, do RCPP Secção II, ponto 4.1., al. b), e Anexo VI, do RCPP
Falta de apresentação da demonstração das alterações dos fundos patrimoniais do Partido, da demonstração de fluxos de caixa do Partido e do Anexo	Secção II, ponto 4.1., als. c) a e), do RCPP
Falta de apresentação do relatório de gestão	Secção II, ponto 2., do RCPP
Falta de entrega dos mapas de angariação de fundos (ou declaração de que inexistente angariação de fundos)	Art.º 6.º da L 19/2003 Art.º 12.º, n.º 7, al. b), da L 19/2003 Secção II, ponto 6., do RCPP
Falta de apresentação da listagem de donativos em espécie ²	Secção II, ponto 8., do RCPP
Falta de entrega de alguns dos extratos bancários (contas 121 e 122)	Art.º 12.º, n.º 7, al. a), da L 19/2003 Secção II, pontos 10.2. e 10.4., do RCPP
Falta de apresentação da cópia dos principais contratos celebrados	Secção II, ponto 14., do RCPP

Por outro lado, refira-se que a demonstração dos resultados não apresenta valores relativos a 2014.

Sublinhe-se que as deficiências apontadas condicionaram a análise das contas do Partido e, necessariamente, as conclusões extraídas, porquanto são impeditivas da aferição da realidade subjacente, em virtude de ter sido feito cruzamento com o balancete analítico, cruzamento esse que revelou a existência de grandes discrepâncias (cfr. Anexo II). Ou seja, as discrepâncias identificadas condicionam toda a análise que pudesse ser efetuada, impedindo, pois, a aferição da atividade do Partido face às exigências impostas em termos de financiamento partidário.

A título ilustrativo, elencam-se algumas discrepâncias cuja motivação ou justificação não foi possível determinar:

¹ Cfr., a este respeito, o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 420/2016, de 27 de junho de 2016 (ponto 10.11.).

² De acordo com o balancete, o valor dos donativos em espécie situou-se nos 21.340,39 Eur. Sublinha-se ainda a situação atinente ao recibo emitido pela Escola de Musica do Conservatório Nacional (recibo n.º 9433, de 24.03.2015), registado contabilisticamente em donativos, sem que esteja identificado o doador, não sendo possível aferir se se trata de donativo ilegal ou não.

- No que respeita aos saldos de disponibilidades, no balanço, a título de caixa e depósitos bancários, consta o valor de 663,34 Eur. No entanto, no balancete consta, em caixa, um saldo *contra natura* (- 2.826,61 Eur.) e, em depósitos à ordem, o valor de 100.250,76 Eur.;
- O saldo da conta depósitos à ordem da única das três contas para as quais foram recolhidos elementos conclusivos (conta 123 – CGD Quotas [REDACTED]) não coincide com o saldo constante da contabilidade (o saldo da conta a 31.12.2105 era de 2.646,75 Eur.)³;
- Quanto aos donativos e quotas, receitas distintas, atento o art.º 3.º, da L 19/2003, pela análise da demonstração dos resultados não é possível aferir que valor respeita a cada tipo de receita. Por outro lado, essa impossibilidade não é suprida através da análise do balancete analítico, dada a falta de coincidência entre os valores constantes deste e os constantes das demonstrações financeiras apresentadas pelo Livre. Com efeito, na demonstração dos resultados consta um valor não discriminado, a título de “vendas e serviços prestados”, que se situa nos 117.357,26 Eur. Já o balancete contém um total de rendimentos de 127.118,07 Eur. (8.479,90 Eur., relativos a quotas e 118.638,18 Eur., relativos a donativos);
- Na demonstração dos resultados, o Partido inscreveu um total de 183.630,37 Eur. de gastos, relativos a fornecimentos e serviços externos, gastos com o pessoal e outros gastos e perdas. Já no balancete, e especificamente quanto a fornecimentos e serviços externos, há apenas referência a 28.736,63 Eur. (quando na demonstração dos resultados constam 177.663,02 Eur.), sendo que deste valor apenas foram apresentados aos auditores externos elementos demonstrativos relativos a 20.170,00 Eur. Nestes elementos demonstrativos apresentados, foram detetadas irregularidades, melhor identificadas no Anexo III;
- Quanto ao passivo não corrente – “outras contas a pagar”, que, de acordo com o balanço, tem o valor de 63.404,48 Eur., inexistente comprovativo para o seu registo, tendo sido apenas identificado pelos auditores externos o valor de 1.404,48 Eur., da conta [REDACTED] (já considerado em 2014);
- O saldo de fornecedores (196,29 Eur.) não coincide com o constante do balancete (269,90 Eur.).

³ Não foram apresentados elementos que poderiam permitir esclarecer algumas das incongruências detetadas, designadamente extratos de todas as contas bancárias por referência a 31.12.2015 e a folha de caixa.

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, bem como do art.º 15.º do mesmo diploma, pode o Livre pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

4.2. Falta de informação relativa a ações e meios

Atento o disposto no art.º 12.º, n.º 3, al. c), da L 19/2003, as obrigações, em termos de organização contabilística ao nível da despesa, consubstanciam-se desde logo na de discriminação das despesas, designadamente com pessoal, bens e serviços e relativas a atividade própria dos partidos. Esta obrigação reflete-se, naturalmente, nas ações e meios utilizados pelo Partido para fins de propaganda política, sendo que, a este respeito, há que atentar, paralelamente, no disposto no art.º 16.º, n.º 2, da LO 2/2005, do qual decorre a obrigação de os partidos remeterem à ECFP uma lista completa das ações de propaganda política e dos meios nelas utilizados⁴.

No caso em apreciação, não foi entregue o mencionado mapa por parte do Partido, não obstante a ECFP ter identificado ações nesse período (cfr. Anexo IV) e apesar de no próprio relatório de contas apresentado pelo Partido haver referência a ações realizadas (congressos).

A não apresentação de ações na lista de ações e meios pode indiciar a não inclusão dos respetivos gastos na contabilidade do Partido.

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, bem como do art.º 15.º do mesmo diploma, pode o Livre pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

5. Conclusões

Com base no trabalho efetuado, atenta a falta de informação e incorreções identificadas no decurso dos trabalhos de auditoria às contas relativas ao ano de 2015, são de salientar as seguintes situações:

- c) Verifica-se a existência de deficiências no processo de prestação de contas do Partido, impeditivas da realização de uma auditoria às contas (ver ponto 4.1.);
- d) Não foram identificados os meios e as correspondentes ações pelo Partido, não obstante a ECFP ter identificado ações levadas a cabo em 2015 (ver ponto 4.2.).

⁴ Cfr. o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 420/2016, de 27 de junho de 2016 (ponto 10.15.).



Como tal, face aos elementos disponíveis e disponibilizados, as demonstrações financeiras apresentadas pelo Livre não refletem de forma verdadeira e apropriada a situação financeira do Partido em 31 de dezembro de 2015, nem os resultados apurados no ano de 2015, conclusão que pode sofrer alterações, em virtude dos eventuais esclarecimentos que o Livre venha, entretanto, a prestar.

Assim, após a notificação do presente relatório, dispõe o Partido do prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, se pronunciar e/ou juntar ao procedimento elementos comprovativos da regularização das situações detetadas ou outros elementos que considere relevantes, para efeitos de exercício do direito ao contraditório (art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, lido em consonância com o art.º 15.º do mesmo diploma).

A ECFP considera que, para além das situações descritas, nada mais chegou ao seu conhecimento que leve a concluir sobre a existência de situações materialmente relevantes que afetem as contas anuais relativas a 2015 apresentadas pelo **LIVRE – Liberdade – Esquerda – Europa – Ecologia**.

O trabalho de auditoria foi concluído em 31 de janeiro de 2018.

Lisboa, 06 de fevereiro de 2018

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

José Eduardo Figueiredo Dias
(Presidente)

Tânia Meireles da Cunha
(Vogal)

Carla Curado
(Vogal, Revisor Oficial de Contas)



Lista de Anexos

ANEXO I	Contas anuais do Livre (2015)
ANEXO II	Comparação entre os dados constantes do balanço e os constantes do balancete analítico
ANEXO III	Fornecimentos e serviços externos – irregularidades na documentação de suporte
ANEXO IV	Ações não identificadas pelo Partido
ANEXO V	Relatório da auditora externa (ficheiro enviado em CD)



ANEXO I – Contas anuais do LIVRE (2015)

Entidade: LIVRE L PARTIDO POLITICO BALANÇO EM Res/ 2015 (modelo reduzido)		Valores em Euros	
RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		31 DEZ (N)	31 DEZ (N-1)
ACTIVO			
Activo não corrente			
Activos fixos tangíveis		0,00	0,00
Propriedades de investimento		0,00	0,00
Activos intangíveis		0,00	0,00
Activos biológicos		0,00	0,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Accionistas / sócios		0,00	0,00
Outros activos financeiros		0,00	0,00
		0,00	0,00
Activo corrente			
Inventários		0,00	0,00
Activos biológicos		0,00	0,00
Clientes		0,00	0,00
Adiantamentos a fornecedores		0,00	0,00
Estado e outros entes públicos		0,00	0,00
Accionistas / sócios		0,00	0,00
Outras contas a receber		0,00	0,00
Diferimentos		0,00	0,00
Outros activos financeiros		0,00	0,00
Outros activos correntes		2.051,65	2.051,65
Caixa e depósitos bancários		663,34	2.449,21
		2.714,99	4.500,86
Total do activo		2.714,99	4.500,86
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio			
Capital realizado		0,00	0,00
Acções (quotas) próprias		0,00	0,00
Prestações suplementares e outros instrumentos de capital próprio		0,00	0,00
Prémios de emissão		0,00	0,00
Reservas legais		0,00	0,00
Outras reservas		3.096,38	3.096,38
Excedentes de revalorização		0,00	0,00
Outras variações no capital próprio		0,00	0,00
Resultados transitados		0,00	0,00
Resultado líquido do período		66.273,11	0,00
Total do capital próprio		63.176,73	3.096,38
Passivo			
Passivo não corrente			
Provisões		0,00	0,00
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Outras contas a pagar		63.404,48	1.404,48
		63.404,48	1.404,48
Passivo corrente			
Fornecedores		196,29	0,00
Adiantamentos de clientes		0,00	0,00
Estado e outros entes públicos		767,40	0,00
Accionistas / sócios		0,00	0,00
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Outras contas a pagar		0,00	0,00
Outros passivos financeiros		0,00	0,00
Outros passivos correntes		1.523,55	0,00
Diferimentos		0,00	0,00
		2.487,24	0,00
Total do passivo		65.891,72	1.404,48
Total do capital próprio e do passivo		2.714,99	4.500,86



Entidade: LIVRE L PARTIDO POLITICO
DEMONSTRAÇÃO (INDIVIDUAL/CONSOLIDADA) DOS RESULTADOS POR NATUREZAS
 PERÍODO FINDO EM Res/ 2015

Valores em Euros

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		(N)	(N-1)
Vendas e serviços prestados		117.357,26	0,00
Subsídios à exploração		0,00	0,00
Ganhos/perdas imputados de subsidi., associadas e empreend.conjuntos		0,00	0,00
Variação nos inventários da produção		0,00	0,00
Trabalhos para a própria entidade		0,00	0,00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		0,00	0,00
Fornecimentos e serviços externos		177.663,02	0,00
Gastos com o pessoal		5.843,60	0,00
Ajustamentos de inventários (perdas/reversões)		0,00	0,00
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		0,00	0,00
Provisões (aumentos/reduções)		0,00	0,00
Imparidade activos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		0,00	0,00
Aumentos/reduções de justo valor		0,00	0,00
Outros rendimentos e ganhos		0,00	0,00
Outros gastos e perdas		123,75	0,00
Resultado antes depreciações,gastos financiamento e impostos		66.273,11-	0,00
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		0,00	0,00
Imparidade de activos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		0,00	0,00
Resultado operacional (antes gastos financiamento e impostos)		66.273,11-	0,00
Juros e rendimentos similares obtidos		0,00	0,00
Juros e gastos similares suportados		0,00	0,00
Resultado antes de impostos		66.273,11-	0,00
Imposto sobre o rendimento do período		0,00	0,00
Resultado líquido do período		66.273,11-	0,00
Resultado das actividades descontinuadas (líquido de impostos) incluído no resultado líquido do período		0,00	0,00
Resultado líquido do período atribuível a:			
Detentores do capital da empresa-mãe		0,00	0,00
Interesses minoritários		0,00	0,00
Resultado por acção básico		0,00	0,00



ANEXO II – Comparação entre os dados constantes do balanço e os constantes do balancete analítico

	Valores em euros	
	2015 Balanço	2015 Balancete
Ativo Corrente		
Outros Ativos correntes	2.052	2.052
Caixa e depósitos bancários	663	97.424
Total do Ativo	2.715	99.476
Fundos Patrimoniais		
Resultados transitados	3.096	3.096
Resultado líquido	-66.273	92.414
	-63.177	95.510
Passivo Não Corrente		
Outras contas a pagar	63.404	1.401
	63.404	1.401
Passivo Corrente		
Fornecedores	196	270
Estado e outros entes públicos	767	767
Outros passivos correntes	1.524	1.527
	2.487	2.564
Total do Passivo	65.892	3.965
Total dos Fundos Patrimoniais e Passivo	2.715	99.476

Rendimentos e Gastos	valores em euros	
	2015 Balanço	2015 Balancete
Rendimentos	117.357	127.118
Fornecimentos e serviços externos	-177.663	-28.737
Gastos com o pessoal	-5.844	-5.844
Outros gastos e perdas	-124	-123
Resultado Líquido	-66.273	92.414

ANEXO III – Fornecimentos e serviços externos – irregularidades na documentação de suporte

- Fatura 589/2015 do Hotel Borges Chiado no valor de 175 €, foi emitida em nome de Rui Tavares e não tem o NIPC do Partido;
- Inúmeros registos não apresentam o suporte documental correto, tais como a inexistência do comprovativo do pagamento (Fatura 512148 da entidade “Gás Natural Serviços SDG, SA”, no valor de 56,06 Eur.; Fatura 2015/338 da “Espiral Letras – Publicidade e Eventos, Lda” no valor de 1.333,32 Eur.) e registo através do comprovativo de transferência (montante de 190,65 Eur., em que o destinatário foi a “N Horas Design, Lda”);
- Não foram encontrados alguns registos contabilísticos, apesar da existência de suporte documental:

valores em euros

Entidade	N.º Doc	Data	Período	Valor
Ana Maria Custódio	56867/5	01-06-2015	Renda - Junho	485,00
NOS	51469901	23-05-2015	NOS - Maio	29,48
MailChimp	1992389	-	-	60,09
Aldimdesign	1500/001	23-11-2015	2015	1.280,00
Rainho&Neves	20150285	11-05-2015	2015	1.062,37
Rainho&Neves	669	09-10-2015	14-07-2017	984,00
Montepio	64676	17-07-2015	17-07-2015	1.185,02
N Horas Design	FT 38/A2015	23-06-2015	23-06-2015	240,47
Hotel Mundial	FA 01/176054	12-04-2015	12-04-2015	250,00
Colorfoto	FA A3100	19-03-2015	19-03-2015	98,00
Total				5.674,43

ANEXO IV – Ações não identificadas pelo Partido

A. Ações identificadas pela ECFP:

- De janeiro a dezembro: Comunicação (produção de conteúdos, gestão de sites e outros meios);
- 01/abril: Reunião de subscritores - Hotel Borges, Lisboa
- 17/abril: Debate "Inovação na Saúde, quanto custa?" - Associação 25 de abril, Lisboa
- 19/abril: II Congresso do LIVRE - Auditório Costa da Caparica, Centro Comercial 'O Pescador'



- 28/junho: III Congresso do LIVRE - Auditório da Escola Padre António Vieira, Lisboa



- 07/outubro: Campanha de angariação de fundos para pagar a dívida da AR2015
- 20/dezembro: IV Congresso do LIVRE - Conservatório de Música de Lisboa





ANEXO V – Relatório da auditora externa (CD anexo)